



# REGIMENTO INTERNO

BRASÍLIA-DF  
2014

# SUMÁRIO

CAPÍTULO I.....	3
DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA .....	3
CAPÍTULO II .....	3
DOS OBJETIVOS .....	3
I – OBJETIVO GERAL .....	3
II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS: .....	3
CAPÍTULO III.....	4
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO.....	4
CAPÍTULO IV .....	6
DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO.....	6
CAPÍTULO V .....	7
DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA .....	7
Seção I.....	7
Dos Colóquios.....	7
Seção II.....	8
Das Plenárias de Eixo.....	8
Seção III .....	9
Da Plenária Final.....	9
Seção IV .....	9
Das moções .....	9
CAPÍTULO VI.....	10
DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO .....	10
CAPÍTULO VII .....	12
DO CREDENCIAMENTO .....	12
CAPÍTULO VIII .....	12
DOS RECURSOS FINANCEIROS .....	12
CAPÍTULO IX.....	12
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	12
Anexo I - Programação .....	13
Anexo II - Delegados e Participantes da Conae/2014.....	18
Anexo III - Segmentos que participaram da distribuição de delegados eleitos nos Estados – EB.....	19
Anexo IV - Demonstrativo da distribuição dos delegados de segmentos eleitos nos estados.....	21
Anexo V - Demonstrativo da distribuição dos delegados por indicação nacional.....	24
Anexo VI – Demonstrativo da distribuição de delegados (setores) por indicação estadual.....	25

## **CAPÍTULO I**

### **DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA**

Art. 1º O Ministério da Educação – MEC, acatando deliberação da Conferência Nacional de Educação 2010 – CONAE 2010 e Resolução nº 01/2012, do Fórum Nacional de Educação – FNE de Convocação da CONAE 2014, aprovada em reunião realizada no dia 8 de maio de 2012, alterada pela Resolução do FNE nº 02/2014, de 24 de janeiro de 2014, definiu a realização da CONAE 2014, entre os dias 19 a 23 de novembro de 2014, em Brasília – DF.

§ 1º A II CONAE foi precedida por etapas preparatórias, conferências livres, municipais, e/ou intermunicipais, estaduais e do Distrito Federal, sendo que todas estas atividades foram realizadas nos anos de 2012 e 2013.

§ 2º A II CONAE possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas para subsidiar a efetivação e a implementação do Plano Nacional de Educação – PNE pelos municípios, pelos estados e pelo Distrito Federal, no contexto da construção do Sistema Nacional de Educação, abrangendo especialmente a participação popular, a cooperação federativa e o regime de colaboração.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS OBJETIVOS**

Art. 2º A II CONAE tem por objetivos:

I – OBJETIVO GERAL: Propor política nacional de educação, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino.

II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

a) Avaliar a implementação das deliberações da CONAE 2010, verificando impactos e procedendo às atualizações de propostas para a elaboração de políticas nacionais de educação;

b) Acompanhar e avaliar o processo de tramitação dos Planos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, bem como a implementação das suas diretrizes, medidas legislativas estabelecidas nos artigos da lei, metas e estratégias, contribuindo para articular o Sistema Nacional de Educação;

c) Construir conceitos, diretrizes e estratégias nacionais para a efetivação do Sistema Nacional de Educação;

d) Consolidar a institucionalização do FNE, convocado e estabelecido pelo MEC, como instância consultiva de articulação, organização, acompanhamento da política nacional de educação e, especialmente, da efetivação do Plano Nacional de Educação – PNE, de coordenação permanente das próximas conferências nacionais de educação no âmbito do Sistema Nacional de Educação;

e) Integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação numa abordagem sistêmica, com vistas a edificar o Sistema Nacional de Educação, especialmente no tocante ao planejamento e gestão, avaliação, financiamento, formação inicial e continuada dos

trabalhadores em educação, além da garantia das condições de oferta de ensino com qualidade social;

f) Propor reformulações necessárias ao marco legal da educação nacional, para que o planejamento de ações articuladas entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios se tornem uma estratégia basilar para a implementação do PNE; e

g) Indicar as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º A etapa nacional da II CONAE, que será realizada em Brasília – DF, no período de 19 a 23 de novembro de 2014, foi precedida por Conferências Preparatórias e Livres, Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e Distrital de Educação.

§ 1º Participam desse processo o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação brasileira conforme critérios estabelecidos neste Regimento.

§ 2º As Conferências Preparatórias e Livres foram organizadas com ampla participação da sociedade, de forma presencial ou digital, e não tiveram caráter deliberativo.

Art. 4º A CONAE 2014 será presidida pelo Coordenador ou por outro membro do FNE por ele designado.

Art. 5º O FNE organizou a CONAE desenvolvendo suas atividades, conforme o disposto na Resolução nº 01/2012 de Convocação da CONAE 2014, aprovada em reunião realizada no dia 8 de maio de 2012, alterada pela Resolução do FNE nº 02/2014 e disposições definidas neste Regimento Interno da II CONAE, com vista a:

- I – Atender aos aspectos políticos, administrativos e financeiros que sejam relevantes para a realização da II CONAE;
- II – Apoiar e acompanhar a preparação e o desenvolvimento das Conferências Preparatórias e Livres, Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e do Distrito Federal de Educação; e
- III – Realizar a etapa nacional da II CONAE.

Art. 6º As Conferências de Educação Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e do Distrito Federal, organizadas e coordenadas por um fórum de educação local, composto por membros titulares e suplentes indicados por suas entidades representativas, tiveram como objeto de discussão o Documento-Referência da II CONAE.

§ 1º Os Fóruns Estaduais e Distrital de Educação foram responsáveis pela coordenação das Conferências Estaduais e Distrital e tiveram como referência básica as atribuições do FNE, estabelecidas pela Portaria MEC nº 1.407, de 14 de dezembro 2010, e reformuladas pela Portaria MEC nº 502, de 9 de maio 2012.

§ 2º Os Fóruns Municipais de Educação, com a colaboração dos fóruns estaduais, foram responsáveis pela coordenação das Conferências Municipais e Intermunicipais e tiveram como referência as representações locais dos segmentos e setores que compõem o FNE, garantindo, no mínimo, a seguinte representação:

- I – um representante dos gestores da educação;
- II – um representante dos trabalhadores em educação;
- III – um representante dos estudantes; e
- IV – um representante dos pais.

§ 3º Enquanto não existia Fórum Municipal de Educação, o Fórum Estadual de Educação teve que articular com os segmentos e setores municipais a criação de comissão organizadora da conferência em âmbito municipal ou intermunicipal, respeitando a composição mínima apresentada no parágrafo anterior.

§ 4º Os Regimentos das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e do Distrito Federal tiveram como referência este Regimento e levaram em consideração os seguintes aspectos:

- I – Informações técnicas e políticas;
- II – Documento-Referência produzido pelo FNE; e
- III – Documentos produzidos por fóruns nacionais, entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a educação nacional.

Art. 7º O FNE constituiu comissões especiais para a execução das ações referentes a todas as etapas da II CONAE, a saber:

- a) Comissão Especial de Divulgação e Mobilização
- b) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização

§ 1º A Comissão Especial de Divulgação e Mobilização tem como responsabilidades:

- I – Instalar fóruns de educação nos estados e no Distrito Federal da CONAE 2014;
- II – Apoiar e acompanhar a realização das Conferências Preparatórias e Livres, Municipais e/ou Intermunicipais e as Conferências Estaduais e Distrital de Educação;
- III – Realizar campanhas publicitárias e elaborar materiais de divulgação da II CONAE, assim como distribuí-los e inseri-los nos locais e meios mais apropriados.

§ 2º A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização tem como responsabilidades:

- I – Elaborar a proposta metodológica da II CONAE, incluindo a sua dinâmica, definição do seu tema central, eixos temáticos, colóquios e mesas de interesse;
- II – Elaborar o Documento-Referência da II CONAE; e
- III – Sintetizar as emendas vindas dos estados e do Distrito Federal que compõem o Documento-Base, efetuando os ajustes necessários para garantir a coesão e a coerência do texto;
- IV – Sistematizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;
- V – Avaliar as moções apresentadas durante a II CONAE.

Art. 8º Com o objetivo de assegurar a existência de um relatório final que possa contribuir para a formulação das ações subsequentes, será designado, pelo FNE, um grupo de trabalho especial responsável pela sistematização das emendas aprovadas na Plenária Final e elaboração do Documento Final da II CONAE.

Parágrafo único. O grupo de trabalho especial, de que trata o **caput**, será presidido pelo coordenador da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização do FNE.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO**

Art. 9º A II CONAE, em suas etapas preparatórias, municipais e/ou intermunicipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional tem como tema principal “*O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração*”, que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

Eixo I – O PNE e o Sistema Nacional de Educação: organização e regulação.

Eixo II – Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos.

Eixo III – Educação, trabalho e desenvolvimento sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde e meio ambiente.

Eixo IV – Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem.

Eixo V – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social.

Eixo VI – Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.

Eixo VII – Financiamento da Educação, gestão, transparência e controle social dos recursos.

Art. 10. A II CONAE será estruturada com a seguinte dinâmica:

I – credenciamento;

II – solenidade de abertura;

III – apresentações culturais;

IV – painel temático;

V – plenária de aprovação do Regimento Interno;

VI – colóquios;

VII – mesas de interesse;

VIII – reuniões setoriais;

IX – plenárias de eixo; e

X – plenária final.

Art. 11. Os debates na II CONAE deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

Art. 12. As atividades da II CONAE terão como referência a programação presente no Anexo I deste Regimento.

## CAPÍTULO V

### DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA

Art. 13. As contribuições e propostas ao Documento-Referência aprovadas nas Conferências Municipais e/ou Intermunicipais de Educação foram encaminhadas às respectivas Conferências Estaduais.

Art. 14. Para a elaboração do Documento-Base da CONAE, os fóruns ou entidades organizadoras e coordenadoras das Conferências Estaduais e Distrital de Educação consolidaram relatórios com as emendas ao Documento-Referência, inserindo-as devidamente no sistema informatizado de relatoria da II CONAE.

Parágrafo único. No Documento-Base foram incorporados quatro tipos de emendas:

I – Aditivas;

II – Supressivas;

III – Substitutivas; e

IV – Novas (novos parágrafos ao Documento)

Art. 15. Para a elaboração do Documento-Base, o FNE considerou apenas as emendas ao Documento-Referência votadas e aprovadas nas Conferências Estaduais e Distrital de Educação.

§ 1º Emenda que obteve aprovação por maioria simples dos delegados participantes da plenária final das Conferências Estaduais ou Distrital de Educação e esteve habilitada foi inserida pelo Fórum Estadual ou Distrital de Educação ou órgão coordenador da Conferência no Sistema de Relatoria da II CONAE.

§ 2º O Documento-Base está estruturado em dois volumes:

Volume I – com o Bloco I, onde constam as emendas aprovadas em cinco ou mais estados, cuja aprovação o FNE recomenda, e o Bloco II, onde constam as emendas aprovadas em cinco ou mais estados, cuja incorporação o FNE não recomenda;

Volume II – com o Bloco III, onde constam as emendas passíveis de destaque aprovadas em menos de cinco estados.

§ 3º As emendas propostas que não atenderam aos requisitos convencionados para compor os volumes I e II do Documento-Base serão publicadas nos anais da II CONAE.

Art. 16. As discussões a serem nas atividades da II CONAE deverão se limitar aos conteúdos do Documento-Base.

#### Seção I

#### Dos Colóquios

Art. 17. Os eixos temáticos foram desdobrados em vários colóquios a serem realizados conforme programação da II CONAE.

Art. 18. Os colóquios deverão observar o tema da II CONAE, a partir do conteúdo disposto no Documento-Base, além das emendas elaboradas para este fim, e deverão ter em comum os seguintes aspectos:

I – As mesas deverão contar com expositores e coordenadores; as exposições deverão ter caráter fundamentalmente pedagógico, objetivando o aprofundamento dos debates na II CONAE;

II – As intervenções dos expositores deverão ser orientadas pelas emendas relativas a cada colóquio;

III – O número de delegados credenciados deverá ser anunciado no início das atividades dos colóquios; e

IV – Cada expositor de colóquio terá, no máximo, vinte minutos para apresentação e quarenta minutos para participar dos debates.

## Seção II

### Das Plenárias de Eixo

Art. 19. As plenárias de eixo terão as seguintes etapas:

I – Apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos;

II – Recebimento, por escrito, das solicitações de admissibilidade para destaque de emendas do Bloco III, seguido de sua votação;

III – Leitura do Bloco I do respectivo Eixo Temático, com destaques orais dos blocos I e II, bem como dos destaques admitidos, do bloco III; e

IV – Discussão e votação dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a plenária final.

Parágrafo único. A coordenação das plenárias de eixo será exercida por membros do FNE.

Art. 20. A discussão e as deliberações das emendas terão os seguintes critérios:

I – As emendas relativas aos respectivos eixos, constantes do Documento-Base, Bloco I, que não forem destacadas oralmente pelo plenário, serão consideradas aprovadas;

II – As emendas relativas aos respectivos eixos, contidas no Documento-Base, Bloco II, que não forem destacadas oralmente durante a leitura do Bloco I, com a discriminação do respectivo número, serão rejeitadas;

III – As emendas contidas no Bloco III poderão ser destacadas para o debate, nas seguintes condições:

a) deverão ser destacadas por escrito, dez minutos antes da abertura da seção de leitura do bloco I, com a indicação do respectivo número, e entregues à coordenação da plenária de eixo

b) o destaque deverá ter sua admissibilidade votada antes da leitura do Bloco I do respectivo eixo temático



c) a apresentação, a discussão e a votação dos destaques admitidos serão realizadas durante os trabalhos das plenárias de eixo

IV – Havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer emenda destacada do Documento-Base, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e uma contrária, antes do processo de votação;

V – As emendas encaminhadas à plenária final, com mais de 50% de votos dos presentes nas plenárias de eixo, serão incorporadas ao Documento-Base;

VI – As emendas que obtiverem mais de 30% e menos de 50% de votos dos presentes nas plenárias de eixo serão encaminhadas para apreciação na plenária final; e

VII – As emendas destacadas e discutidas nas plenárias de eixo, que não obtiverem 30% de votos dos presentes, serão consideradas rejeitadas.

Art. 21. As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada a alteração do mérito da proposta.

### Seção III

#### Da Plenária Final

Art. 22. Na plenária final, as propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos presentes.

§ 1º Constarão do Documento Final da CONAE as propostas aprovadas na plenária final.

§ 2º As emendas que não forem aprovadas na plenária final da II CONAE constarão dos anais da Conferência.

Art. 23. As intervenções nas plenárias da II CONAE deverão acontecer num intervalo de tempo de três minutos para cada participante.

Parágrafo único. As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à coordenação para posterior registro nos anais da II CONAE.

Art. 24. As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se ainda necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento do FNE, sem prejuízo do andamento das atividades.

### Seção IV

#### Das moções

Art. 25. Os delegados só poderão apresentar moções de caráter nacional e que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos da CONAE.

§ 1º Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 20% ou mais dos delegados credenciados na II CONAE, ou que forem apresentadas por 15 ou mais entidades de abrangência nacional representadas na conferência.

§ 2º As moções serão recebidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização até as 18 horas do dia 21 de novembro de 2014.

§ 3º As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da II CONAE.

§ 4º As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, segundo os critérios acima enunciados.

§ 5º As moções admitidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

## CAPÍTULO VI

### DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Art. 26. A CONAE contará com uma participação ampla e representativa das várias instituições federais, estaduais e municipais, do Distrito Federal, organizações, entidades, segmentos sociais e setores; de representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos sistemas de ensino; das entidades de trabalhadores da educação; de empresários; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos de afirmação da diversidade; dos conselhos de educação e de organismos internacionais, conforme Anexo II deste Regimento.

Art. 27. Os participantes da etapa nacional da CONAE estão distribuídos em cinco categorias:

I – delegados eleitos nos estados, por segmentos, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;

II – delegados natos, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;

III – delegados por indicação estadual/distrital, por setores, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;

IV – delegados por indicação nacional, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência; e

V – observadores, com direito à voz nos colóquios e sem direito a voto em quaisquer das atividades deliberativas da Conferência.

Art. 28. São delegados eleitos para a CONAE os escolhidos nas Conferências Estaduais e do Distrito Federal que participaram de Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, de acordo com a distribuição por segmento no âmbito de suas respectivas entidades, conforme o que dispõem os Anexos III e IV deste Regimento.

§ 1º Foi assegurada a participação na II CONAE de, no mínimo, 50% dos delegados, por estado, representando a Educação Básica, 30% dos delegados representando a Educação Superior e 20% dos delegados representando a educação profissional e tecnológica, contemplando os segmentos de que dispõe o **caput**.

§ 2º Foi assegurada a participação mínima de pelo menos um delegado de cada segmento, eleito nas Conferências Estaduais, do Distrito Federal, no conjunto dos delegados de

cada estado, sendo a delegação total de origem estadual calculada proporcionalmente às bases populacionais, conforme o que dispõe o Anexo IV deste Regimento.

§ 3º A relação de delegados, apresentada pelo Fórum Estadual ou entidade responsável pela coordenação da Conferência, contemplou um quantitativo de suplentes nas seguintes proporções:

I – segmentos com um delegado puderam apresentar um suplente;

II – segmentos com quantidade de delegados maior que um e menor que oito puderam apresentar dois suplentes;

III – segmentos com quantidade de delegados acima de sete puderam apresentar 20% do total de seus delegados como suplentes.

Art. 29. São considerados delegados natos da CONAE II os componentes do FNE que estavam representando seus órgãos em 17 de fevereiro de 2014, bem como os atuais membros titulares e suplentes do FNE.

Art. 30. São delegados da CONAE por indicação estadual ou distrital, conforme Anexo VI, os representantes:

I – dos movimentos de afirmação da diversidade;

II – das articulações sociais em defesa da educação;

III – da comunidade científica;

IV – da representação social do campo;

V – do movimento sindical;

VI – das instituições religiosas;

VII – dos empresários e confederações patronais;

VIII – das entidades municipalistas;

IX – das comissões de educação do Poder Legislativo estadual/distrital e municipal; e

X – das instituições estaduais/distritais e municipais da área de fiscalização e controle de recursos públicos.

§ 1º Os critérios para aprovação dos indicados na instância estadual/distrital como delegados da II CONAE foram definidos pelo FNE exercendo sua atribuição de organizador da Conferência.

§ 2º Foi considerada, para efeito de credenciamento como delegado da Conferência Nacional, a participação em conferências municipais e/ou intermunicipais, estaduais ou distrital, excetuando-se os delegados por indicação nacional.

Art. 31. Serão delegados da CONAE por indicação nacional: profissionais e gestores do MEC; representantes das Comissões de Educação do Congresso Nacional; membros do Conselho Nacional de Educação – CNE; representantes de órgãos governamentais do Governo Federal, de instituições da área de fiscalização e controle de recursos públicos, de órgãos colegiados normativos e executivos, todos sediados em Brasília – DF, conforme dispõe o Anexo V deste Regimento.

Parágrafo Único. As entidades nacionais que compõem o FNE tiveram garantida uma vaga de indicação nacional para o seu presidente ou equivalente, desde que este não tenha sido eleito delegado, conforme dispõe o Anexo V deste Regimento.

Art. 32. Poderão atuar como observadores, a critério do FNE, os seguintes inscritos para a CONAE: personalidades nacionais e internacionais; representantes de organizações não-governamentais; representantes de organismos internacionais e outras representações, interessados em acompanhar o desenvolvimento da Conferência.

Parágrafo Único. Os expositores e coordenadores de colóquios, quando não delegados, serão credenciados como observadores da II CONAE.

Art. 33. Os delegados deverão realizar suas inscrições no Sistema de Eventos da II CONAE até o dia 30 de setembro de 2014.

§ 1º Os Coordenadores estaduais e o FNE são responsáveis pelo processo de homologação dos participantes inscritos.

§ 2º Os participantes com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação em todas as etapas da Conferência.

§3º Serão garantidas as condições de acessibilidade em todas as etapas da CONAE 2014.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO CREDENCIAMENTO**

Art. 34. O credenciamento de delegados titulares da CONAE ocorrerá junto à estrutura instalada no local do evento, no dia 19 de novembro, das 14h às 17h, e no dia 20 de novembro, das 8h às 12h.

Parágrafo único. O credenciamento do delegado suplente, em substituição ao delegado titular, ocorrerá junto à estrutura instalada no local do evento, entre as 14h e 16h do dia 19 de novembro de 2014.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 35. As despesas com a organização e a realização da II CONAE ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas ao MEC e/ou por recursos de outras fontes.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 36. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo FNE.

**Anexo I**  
**PROGRAMAÇÃO**

Programação Conferência Nacional de Educação – CONAE 2014	
Programação para o dia 19/11/2014	
14h	Credenciamento
Noite	
18h	Apresentação Cultural (auditório)
19h	Abertura Oficial (auditório)
Programação para o dia 20/11/2014	
Manhã	
8h30	Credenciamento, Apresentação e Aprovação do Regimento
10h	Palestra Magna: Participação Popular no Contexto das Conferências Nacionais Ministro-chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, Gilberto Carvalho
12h	Almoço
14h	Encerramento do credenciamento
Tarde	
Eixo 1 – O PNE e o Sistema Nacional de Educação, Organização e Regulação	
14h – 16h	1.1 – O sistema nacional de educação, a articulação federativa e o papel do Estado democrático na garantia do direito à educação 1.7 – Setor privado e educação: Função social, participação, regulação e controle social
16h – 16h15	Intervalo
16h15 – 18h15	1.2 – Responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino na elaboração e implementação dos planos decenais de educação 1.8 – Regime de Colaboração entre sistemas de ensino e organização da educação nacional
Eixo 2 – Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos	
14h – 16h	2.1 – Políticas de Ações Afirmativas e a garantia de condições de permanência na escola 2.10 – Educação de Pessoas com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Super Dotação: desafios e perspectivas para as políticas públicas
16h – 16h15	Intervalo
16h15 – 18h15	2.2 – Políticas Públicas para Superação à Violência no Ambiente Educacional 2.11 – Políticas de Educação de Jovens e Adultos na perspectiva da educação ao longo da vida
Eixo 3 – Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência, Tecnologia, Saúde e Meio Ambiente	
14h – 16h	3.1 – Educação e Trabalho, Inclusão social e Participação cidadã
16h – 16h15	Intervalo
16h15 – 18h15	3.2 – Educação Superior e sociedade: ensino, pesquisa e extensão
Eixo 4 – Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem	
14h – 16h	4.1 – Subsistema Nacional de Avaliação e Qualidade da Educação: interfaces com o PNE e planos decenais correspondentes

	4.10 – Políticas de Expansão da Educação Infantil: concepções de infância e de aprendizagem
16h – 16h15	Intervalo
16h15 – 18h15	4.2 – Qualidade na Educação Básica: referências e efetivação do princípio constitucional do padrão de qualidade no PNE e planos decenais correspondentes
	4.11 – Políticas para o Ensino Fundamental com qualidade: processos de avaliação e aprendizagem
Eixo 5 – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social	
14h – 16h	5.1 – Gestão Democrática e Qualidade Social da Educação
16h – 16h15	Intervalo
16h15 – 18h15	5.2 – Emancipação, Autonomia e Participação Popular: Desafios na Construção da Qualidade Social e Democrática da Educação
Eixo 6 – Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Remuneração, Carreira e Condições de Trabalho	
14h – 16h	6.1 – Formação Inicial e Continuada de Professores: políticas e desafios.
	6.7 – Política Nacional de Formação: Articulação entre Ministério da Educação, Sistemas de Ensino e Instituições Públicas de Educação Básica e Superior
16h – 16h15	Intervalo
16h15 – 18h15	6.2 – Funcionários de Escola e Pessoal Técnico-administrativo: Formação e Identidade Profissional
	6.8 – Políticas de Prevenção e de Atendimento à Saúde dos Trabalhadores em Educação
Eixo 7 – Financiamento da Educação, Gestão, Transparência e Controle Social dos Recursos	
14h – 16h	7.1 – Gestão e Financiamento da Educação, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração: Papel dos Entes Federados, distribuição e gestão dos recursos federativos
16h – 16h15	Intervalo
16h15 – 18h15	7.2 – Sistema Nacional de Educação e Financiamento: superação das desigualdades regionais
Programação para o dia 21/11/2014	
Eixo 1 – O PNE e o Sistema Nacional de Educação Organização e Regulação	
Manhã	
8h – 10h	1.3 – Diretrizes e mecanismos de articulação entre planejamento normativo, estratégico e operacional no âmbito do Sistema Nacional de Educação em articulação com os sistemas de ensino
	1.9 – Abordagem sistêmica da educação, autonomia universitária e a dissociabilidade ensino, pesquisa e extensão
10h – 10h15	Intervalo
10h15 – 12h15	1.4 – Sistema Nacional de Educação e o papel da União: Coordenação da política nacional, colaboração, ação supletiva, políticas compartilhadas e estabelecimento de diretrizes e normas gerais
12h15 – 14h	Almoço
Tarde	
14h – 16h	1.5 – Responsabilidades, competências e colaboração no acompanhamento e avaliação dos Planos Decenais de Educação: Papel do Parlamento, Conselhos e Fóruns de Educação
16h – 16h15	Intervalo
16h15 – 18h15	1.6 – Sistema Nacional, planejamento e gestão da educação: Planos Plurianuais e Planos de Ações Articuladas na execução dos Planos Decenais de Educação
Eixo 2 – Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos	
Manhã	
8h – 10h	2.3 – Educação, Direitos Humanos, Relações Étnico-Raciais e Multiculturais
	2.12 – Educação Escolar Quilombola: desafios na implementação das Diretrizes Nacionais

10h – 10h15	Intervalo
10h15 – 12h15	2.4 – Educação, Diversidade Regional e Contextualização Curricular
	2.7 – Direito à Educação para adolescentes, jovens e adultos em situação socioeducativas e para pessoas privadas de liberdade
12h15 – 14h	Almoço
Tarde	
14h – 16h	2.5 – Educação do Campo como política pública: concepção e implementação
	2.8 – Educação e Gênero
16h – 16h15	Intervalo
16h15 – 18h15	2.6 – Educação Escolar Indígena e Territorialidade
	2.9 – Educação e Diversidade Sexual
Manhã	
Eixo 3 – Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência, Tecnologia, Saúde e Meio Ambiente	
8h – 10h	3.3 – A pós-graduação, a produção e a socialização do conhecimento científico
10h – 10h15	Intervalo.
10h15 – 12h15	3.4 – Educação Integrada: articulação setorial entre educação, cultura, esportes, ciências, tecnologia, saúde e meio ambiente.
12h15 – 14h	Almoço.
Tarde	
14h – 16h	3.5 – Educação Ambiental e Contextualização Curricular
16h15 – 18h15	3.6 – Políticas de Expansão da Educação Profissional, Técnica e Tecnológica, Participação Social e Desenvolvimento Nacional
Manhã	
Eixo 4 – Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem	
8h – 10h	4.3 – Concepções curriculares, políticas pedagógicas e condições de aprendizagem
	4.12 – Políticas de Expansão do Ensino Médio: espaços e significados da educação para a juventude
10h – 10h15	Intervalo
10h15 – 12h15	4.4 – A universidade no Brasil do século XXI: participação social e desenvolvimento nacional
	4.7 – Processos educativos e tecnologias da informação e Comunicação
	4.13 – A Educação Superior como bem público e direito social: acesso, condições de permanência e qualidade
12h15 – 14h	Almoço
Tarde	
14h – 16h	4.5 – Avaliação, participação e controle social: da Educação Infantil à Pós-Graduação
	4.8 – Papel da EaD na ampliação do atendimento escolar: limites e possibilidades
16h – 16h15	Intervalo
16h15 – 18h15	4.6 – Universalização da educação: acesso, condições de permanência e qualidade social no PNE e nos planos decenais correspondentes
	4.9 – Educação Integral: Ampliação de Tempos e Espaços Educativos
Eixo 5 – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social	
Manhã	
8h – 10h	5.3 – Política Pública de Educação e Educação Popular no Brasil
10h15 – 12h15	5.4 – Democracia Participativa nas Escolas, nos Sistemas de Ensino e na Organização da Educação

	Nacional
12h15 – 14h	Almoço
Tarde	
14h – 16h	5.5 – Gestão democrática: mecanismos e processos de participação popular
	5.7 – Sistemas de Ensino e Gestão Democrática
16h – 16h15	Intervalo
16h15 – 18h15	5.6 – Estado Democrático de Direito, Participação Popular, Movimentos Sociais e Educação no Brasil
	5.8 – Autonomia escolar e responsabilização docente na gestão educacional
Eixo 6 – Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Remuneração, Carreira e Condições de Trabalho	
Manhã	
8h – 10h	6.3 – Valorização dos Profissionais da Educação: desafios e perspectivas
	6.9 – Pacto Federativo e Piso Salarial Nacional dos Professores da Educação Básica: desafios e perspectivas
10h – 10h15	Intervalo
10h15 – 12h15	6.4 – Piso Salarial, Diretrizes Nacionais de Carreira, Desenvolvimento Profissional, Reconhecimento Social e Melhoria das Condições de Trabalho na Educação Escolar
12h15 – 14h	Almoço
Tarde	
14h – 16h	6.5 – A Formação dos Profissionais da Educação e a Qualidade da Educação a Distância
16h – 16h15	Intervalo
16h15 – 18h15	6.6 - A Educação Básica e Superior e as Tecnologias de Informação e Comunicação e os Conteúdos Multimidiáticos
Eixo 7 – Financiamento da Educação, Gestão, Transparência e Controle Social dos Recursos	
Manhã	
8h – 10h	7.3 – Vinculação e Subvinculação dos Recursos Financeiros à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
10h – 10h15	Intervalo
10h15 – 12h15	7.4 – Financiamento da Educação: Gestão, Controle Social e Regulação dos Setores Público e Privado
	7.7 – Sistema Nacional de Educação e Política de Fundos Educacionais
12h15 – 14h	Almoço
Tarde	
14h – 16h	7.5 – Financiamento da Educação Pública, Sistema Tributário e Fiscal
	7.8 – Financiamento da Educação e Qualidade: Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) e Custo Aluno-Qualidade (CAQ)
16h15 – 18h15	7.6 – Novas Fontes de Recursos para o Financiamento da Educação Pública
	7.9 – Ciclo Orçamentário e Gestão da Educação: Participação Popular, Controle Social e Transparência

Programação para o dia 22/11/2014	
Manhã	
8h30	Plenária de Eixos
12h	Almoço



Tarde	
14h – 16h	Plenárias de Eixo
16h – 18h	Mesas de Interesse
18h – 20h	Mesas de Interesse
Programação para o dia 23/11/2014	
Manhã	
8h30	Plenária Final
12h	Almoço
Tarde	
14h	Plenária Final – Continuação
18h	Encerramento da CONAE

## Anexo II

## DELEGADOS E PARTICIPANTES DA CONAE 2014

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	QUANTITATIVO PREVISTO
DELEGADOS NATOS	70
DELEGADOS ELEITOS NOS ESTADOS – EDUCAÇÃO BÁSICA	1.250
DELEGADOS ELEITOS NOS ESTADOS – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	750
DELEGADOS ELEITOS NOS ESTADOS – ENSINO SUPERIOR	500
TOTAL DE DELEGADOS POR SEGMENTOS – ELEITOS NOS ESTADOS	2.500
DELEGADOS POR SETORES – INDICAÇÃO NACIONAL – MINISTÉRIOS DA ÁREA SOCIAL	66
DELEGADOS POR SETORES – INDICAÇÃO NACIONAL – ÓRGÃOS COLEGIADOS NORMATIVOS OU EXECUTIVOS	71
DELEGADOS POR SETORES – INDICAÇÃO NACIONAL – ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	8
DELEGADOS POR SETORES – INDICAÇÃO NACIONAL – GESTORES DO MEC	100
DELEGADOS POR SETORES – INDICAÇÃO NACIONAL – PARLAMENTARES	54
SERVIDORES PÚBLICOS DO MEC – SINDSEF	5
TOTAL DE DELEGADOS POR SETORES – INDICAÇÃO NACIONAL	304
DELEGADOS POR SETORES – INDICAÇÃO ESTADUAL – ENTIDADES MUNICIPALISTAS	17
DELEGADOS POR SETORES – INDICAÇÃO ESTADUAL – INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS	5
DELEGADOS POR SETORES – INDICAÇÃO ESTADUAL – MOVIMENTO SINDICAL	54
DELEGADOS POR SETORES – INDICAÇÃO ESTADUAL – ARTICULAÇÕES SOCIAIS EM DEFESA DA EDUCAÇÃO	192
DELEGADOS POR SETORES – INDICAÇÃO ESTADUAL – COMUNIDADE CIENTÍFICA	90
DELEGADOS POR SETORES – INDICAÇÃO ESTADUAL – INSTITUIÇÕES DE EMPRESÁRIOS	27
DELEGADOS POR SETORES – INDICAÇÃO ESTADUAL – MOVIMENTOS DE AFIRMAÇÃO DE DIVERSIDADE	165
DELEGADOS POR SETORES – INDICAÇÃO ESTADUAL – ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	45

DELEGADOS POR SETORES – INDICAÇÃO ESTADUAL – PARLAMENTARES	87
TOTAL DE DELEGADOS POR SETORES – INDICAÇÃO ESTADUAL	682
PARTICIPANTES – APOIO (ESTRUTURA GERAL E FEIRA DE AMOSTRA)	395
PARTICIPANTES – IMPRENSA	49
PARTICIPANTES – OBSERVADORES – CONVIDADOS – PALESTRANTES	500
TOTAL GERAL	4.500

Anexo III

SEGMENTOS QUE PARTICIPARAM DA DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS ELEITOS NOS ESTADOS  
EDUCAÇÃO BÁSICA

50% de 2.500 = 1.250 delegados

SEGMENTOS	CRITÉRIO FEDERATIVO	CRITÉRIO DEMOGRÁFICO		TOTAL DE DELEGADOS
		%	Nº ABSOLUTO	
1. GESTORES ESTADUAIS	27	12%	121	148
2. TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	27	25%	252	279
3. GESTORES MUNICIPAIS	27	16%	161	188
4. GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRIVADA	27	5%	50	77
5. TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRIVADA	27	9%	91	118
6. CONSELHEIROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27	5%	50	77
7. CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	27	7%	70	97
8. ESTUDANTES	27	11%	111	138
9. PAIS	27	10%	101	128
TOTAL GERAL	243	100%	1.007	1.250

EDUCAÇÃO SUPERIOR

30% de 2.500 = 750 delegados

SEGMENTOS	CRITÉRIO FEDERATIVO	CRITÉRIO DEMOGRÁFICO		TOTAL DE DELEGADOS
		%	Nº ABSOLUTO	
1. GESTORES DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	27	5%	28	55
2. GESTORES ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE ESTABELECIMENTOS DE	27	5%	28	55

EDUCAÇÃO SUPERIOR				
3. GESTORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA	27	10%	56	83
4. TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA	27	25%	141	168
5. FUNCIONÁRIOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA.	27	10%	56	83
6. DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA	27	10%	56	83
7. ESTUDANTES	27	35%	196	223
TOTAL GERAL	189	100%	561	750

### EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

20% de 2500 = 500 delegados

SEGMENTOS	CRITÉRIO FEDERATIVO	CRITÉRIO DEMOGRÁFICO		TOTAL DE DELEGADOS
		%	Nº ABSOLUTO	
1. GESTORES ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	27	15%	47	74
2. GESTORES DE ESTABELECIMENTOS FEDERAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	27	5%	16	43
3. GESTORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRIVADA	27	20%	62	89
4. TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRIVADA	27	20%	62	89
5. TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PÚBLICA	27	20%	62	89
6. CONSELHEIROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	27	5%	16	43
7. ESTUDANTES	27	15%	46	73
TOTAL	189	100%	311	500

Anexo IV

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS DE SEGMENTOS ELEITOS NOS ESTADOS

CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: DEMOGRÁFICO E FEDERATIVO

EDUCAÇÃO BÁSICA		S			SE				CO				NO						NE						TOTAL				
		RS	SC	PR	SP	RJ	MG	ES	MS	MT	GO	DF	TO	PA	AM	RO	RR	AP	AC	AL	BA	CE	MA	PB		PE	PI	RN	SE
1	Gestores Estaduais	8	5	8	26	11	13	3	3	3	5	3	2	6	3	2	2	1	2	3	10	6	5	3	7	3	3	2	148
2	Trab. Educ. Pública	15	9	15	55	22	26	6	4	5	9	4	3	11	6	3	2	2	2	5	20	12	10	6	13	5	5	4	279
3	Gestores Municipais	10	6	10	36	14	17	4	3	4	6	3	2	7	4	2	1	2	2	4	13	8	7	4	8	4	4	3	188
4	Gestores Privados	4	3	4	11	5	6	2	2	2	3	2	1	3	2	1	1	1	1	2	4	3	3	2	3	2	2	2	77
5	Trab. Educ. Privada	6	4	6	21	9	10	3	2	2	4	2	2	5	3	2	1	1	1	2	8	5	4	3	5	2	3	2	118
6	Conselhos Estaduais Educação	4	3	4	11	5	6	2	2	2	3	2	1	2	2	1	1	1	1	2	5	3	3	2	3	2	2	2	77
7	Conselhos Municipais Educação	5	3	5	16	7	8	2	2	2	3	2	2	4	2	2	2	1	2	2	6	4	3	2	4	2	2	2	97
8	Estudantes	7	5	7	25	10	12	3	2	3	4	2	2	5	3	2	2	2	2	3	9	6	5	3	6	3	3	2	138
9	Pais	7	4	7	23	9	11	3	2	3	4	2	2	5	3	2	1	2	1	3	8	5	4	3	6	3	3	2	128
TOTAL DE DELEGADOS DOS SEGMENTOS		66	42	66	224	92	109	28	22	26	41	22	17	48	28	17	13	13	14	26	83	52	44	28	55	26	27	21	1.250

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		S			SE				CO				NO						NE							TOTAL			
		RS	SC	PR	SP	RJ	MG	ES	MS	MT	GO	DF	TO	PA	AM	RO	RR	AP	AC	AL	BA	CE	MA	PB	PE			PI	RN
1	Gestores Estaduais e Municipais	4	3	4	11	5	5	2	2	2	2	2	1	2	2	1	1	1	1	2	4	3	3	2	3	2	2	2	74
2	Gestores Federais	2	2	2	4	2	3	1	1	2	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	2	2	1	2	1	1	1	43
3	Gestores Privados	4	3	4	14	6	7	2	2	2	3	2	2	3	2	2	1	2	1	2	6	4	3	2	4	2	2	2	89
4	Trabalhadores Privados	4	3	4	14	6	7	2	2	2	3	2	1	3	2	2	2	1	2	2	6	4	3	2	4	2	2	2	89
5	Trabalhadores Públicos	4	3	4	14	6	7	2	2	2	3	2	2	3	2	2	1	2	1	2	6	4	3	2	4	2	2	2	89
6	Conselhos Estaduais	2	2	2	4	2	3	1	1	1	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	2	2	1	2	1	1	2	43
7	Estudantes	4	3	4	9	5	6	2	2	2	2	2	1	3	2	1	1	1	1	2	4	3	3	2	3	2	2	1	73
TOTAL DELEGADOS DOS SEGMENTOS		24	19	24	70	32	38	12	12	13	17	12	9	18	12	10	8	9	8	12	30	22	19	12	22	12	12	12	500

EDUCAÇÃO SUPERIOR		S			SE				CO				NO						NE							TOTAL			
		RS	SC	PR	SP	RJ	MG	ES	MS	MT	GO	DF	TO	PA	AM	RO	RR	AP	AC	AL	BA	CE	MA	PB	PE		PI	RN	SE
1	Gestores Federais	3	2	3	7	3	4	2	1	1	2	1	1	2	2	1	2	2	1	1	3	2	2	2	2	1	1	1	55
2	Gestores Estaduais e Municipais	3	2	3	7	3	4	2	1	1	2	1	2	2	2	1	2	1	1	1	3	2	2	2	2	1	1	1	55
3	Gestores da Educação Privada	4	3	4	13	6	7	2	2	2	3	2	1	3	2	1	1	1	1	2	5	3	3	2	4	2	2	2	83
4	Trabalhadores da Educação Privada	9	6	9	31	13	15	4	3	3	5	3	2	7	4	2	1	1	2	3	11	7	6	4	8	3	3	3	168
5	Técnicos Públicos	4	3	4	13	6	7	2	2	2	3	2	1	3	2	1	1	1	1	2	5	3	3	2	4	2	2	2	83
6	Professores Públicos	4	3	4	13	6	7	2	2	2	3	2	1	3	2	1	1	1	1	2	5	3	3	2	4	2	2	2	83
7	Estudantes	12	7	11	44	17	21	5	4	4	7	4	2	9	5	3	1	2	2	4	15	10	8	5	10	4	4	3	223
TOTAL DE DELEGADOS SEGMENTOS		39	26	38	128	54	65	19	15	15	25	15	9	29	19	11	8	10	9	15	47	30	27	19	34	15	15	14	750

	S			SE				CO				NO						NE							TOTAL			
	RS	SC	PR	SP	RJ	MG	ES	MS	MT	GO	DF	TO	PA	AM	RO	RR	AP	AC	AL	BA	CE	MA	PB	PE		PI	RN	SE
TOTAL DE DELEGADOS POR UF	129	87	128	422	178	212	59	49	54	83	49	35	95	59	38	29	32	31	53	160	104	90	59	111	53	54	47	2.500

Anexo V

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS POR INDICAÇÃO NACIONAL

REPRESENTAÇÃO	ÓRGÃO OU ENTIDADE	NÚMERO DE DELEGADOS
Gestores do MEC	CAPES/MEC	4
	Colégio Pedro II	3
	Escola Técnica Fiocruz	1
	FNDE/MEC	4
	Fundação Joaquim Nabuco – FUNDAJ	3
	INEP/MEC	6
	Instituto Benjamin Constant – IBC	1
	Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES	3
	SE/MEC	5
	SEA/MEC	4
	SEB/MEC	18
	SECADI/MEC	12
	SASE	6
	SERES	6
	SESU/MEC	12
	SETEC/MEC	10
Subtotal – gestores do MEC	100	
Ministérios da Área Social	Ministério da Cultura	2
	Ministério da Defesa e Colégios Militares	4
	Ministério da Fazenda / ESAF	1
	Ministério da Justiça	1
	Ministério da Previdência Social	1
	Ministério da Saúde	2
	Ministério das Comunicações	2
	Ministério de Ciências e Tecnologia/CNPQ	2
	Ministério do Desenvolvimento Agrário	2
	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	2
	Ministério do Meio Ambiente	1
	Ministério do Trabalho	1
	Ministério dos Esportes	1
	MPOG/IPEA	2
	Rede de Cidadania – Presidência da República	27
	Secretaria de Assuntos Federativos	1
	Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	4
	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres	4
	Secretaria Especial dos Direitos Humanos	4
Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República	2	
Subtotal – Ministérios	66	
Parlamentares	Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados – CEC	29
	Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal – CE	25
	Subtotal – Parlamentares	54



Órgãos Colegiados Normativos ou Executivos	Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia – CCT	12
	Câmara de Educação Básica – CNE	12
	Câmara de Educação Superior – CNE	12
	Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES	4
	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA	4
	Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do ProUni – CONAP	2
	Conselho Nacional de Secretários para assuntos de CT&I – CONSECTI	5
	Conselho do FUNDEB	2
	Conselho Técnico-Científico da Educação Básica e Superior	18
	Subtotal – Órgãos Colegiados Normativos ou Executivos	71
Órgãos de Fiscalização e Controle	Controladoria-Geral da União	3
	Ministério Público Federal	3
	Tribunal de Contas da União	2
	Subtotal – Órgãos de Fiscalização e Controle	8
Servidores Públicos do MEC	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS – SINDSEF	5
	SUBTOTAL – SERVIDORES PÚBLICOS DO MEC	5
	TOTAL GERAL	304

Anexo VI

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS (SETORES) POR INDICAÇÃO ESTADUAL

SETORES	REPRESENTAÇÕES	NÚMERO DE DELEGADOS 2014
Movimento de Afirmação da Diversidade	LGBT	15
	Movimento Feminista	20
	Movimento Negro	40
	Representação Quilombola	50
	Representação Social dos Povos Indígenas	40
	TOTAL	165
Movimentos em Defesa da Educação	Campanha Nacional pelo Direito à Educação	90
	Todos pela Educação	6
	Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas com Autismo – Abraça	4
	Federação das APAES	4
	Federação Nacional de Síndrome de Down	4
	Fórum Nacional de Inclusão	4

	Representação Social do Campo	80
	TOTAL	192
Comunidade Científica Entidades de Pesquisa em Educação	ANFOPE	80
	CEDES	
	ANPED	
	ANPAE	
	FORUMDIR	
	SBPC	10
	TOTAL	90
Movimento Sindical	Centrais Sindicais	27
	CONFETAM	27
	TOTAL	54
Instituições Religiosas	Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB	2
	Conselho Nacional de Igrejas Cristãs – CONIC	1
	Conselho Nacional de Umbanda do Brasil – CONUB	2
	TOTAL	5
Representante dos Empresários, Confederações Patronais e Representantes do Sistema “S”	Confederação dos Empresários e Representantes do Sistema “S”	27
	TOTAL	27
Entidades Municipalistas	Associação Brasileira de Municípios – ABM	5
	Confederação Nacional de Municípios – CNM	7
	Frente Nacional de Prefeitos – FNP	5
	TOTAL	17
Parlamentares	Associação de Vereadores	60
	Comissão de Educação das Assembleias Legislativas – CEAL	27
	TOTAL	87
Órgãos de Fiscalização e Controle	Ministério Público Estadual	27
	Tribunais de Contas dos Municípios	04
	Tribunal de Contas dos Estados	14
	TOTAL	45
	TOTAL GERAL	682